

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.256.054/0001-39

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2017

PROCESSO Nº 039/2017

DISPENSA Nº 026/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE FUNCIONA O ABRIGO DE ANIMAIS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA e o SR. JOSÉ ARTHUR DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, neste ato representado pelo prefeito constitucional, Sr. **Edilson Tavares de Lima**, portador do RG 3340838 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 688.024.474-20, casado, brasileiro, residente e domiciliado a Rua do Comércio nº. 160, Toritama, por meio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, neste ato representada, pelo Secretário Sr. **João Paulo da Rocha**, portador do RG nº. 8.471.056 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 093.174.444-07, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o Sr. **José Arthur da Silva**, Brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF nº 415.641.034-04 e portador do RG nº 2.208.603.SSP/PE, residente e domiciliado na Sítio Canaã- Caruaru-PE, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com a as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 8.245/91 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo ao contrato de locação tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Clausula Terceira do Contrato original, que permite a prorrogação, conforme Processo Administrativo nº 039/2017 – Dispensa nº. 026/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do terreno onde funciona o Abrigo de Animais Apreendidos do Município, situado no Sítio Canaã, zona rural, Caruaru-PE, por atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

A vigência desta locação será de 12 (doze) meses, de 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:

Órgão Orçamentário: 27000 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Unidade Orçamentária: 27001 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1801 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (SMAA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

Ação: 2.48 – (Gestão Administrativa) – Manutenção das Ações vinculadas a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e seus departamentos (SMAA)
Despesa 191: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros e pessoa física.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

Esta prorrogação permanece com o valor do contrato original, conforme anuência do Locador, no valor mensal **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

5.2. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

5.3. O locador renuncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, e novo reajuste apenas poderá ser concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que daria ensejo ao último reajuste objeto da renúncia.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 28 de dezembro de 2021.


SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA,
João Paulo da Rocha
Secretário / LOCATÁRIO


José Arthur da Silva
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Demmy Emanuel
CPF: 054.978.864-69

Nome: Adrielly Santos da Silva
CPF: 083.763.204-83